

DECRETO Nº 011/84 - DE 24 DE OUTUBRO DE 1984CONCELA DIVIDA ATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUCLIDES BENJAMIM BODANESE, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que preceitua a Lei Municipal nº 583/80, Reforma Administrativa.


D E C R E T A :


- Art. 1º - Fica por força deste Decreto, cancelada a Dívida Ativa inscrita no livro próprio desta Prefeitura Municipal, dos contribuintes relacionados em anexo, por se enquadrarem nos ítem do art. 112 da Lei Municipal nº 583/80.
- Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
EM, 24 DE OUTUBRO DE 1984


Euclides Benjamin Bodanese
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra


Dimer Darci Bodanese
Diretor de Administração


Luiz Jose Moro
Diretor de Finanças